



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/2014**

**Defere o pedido de averbação de tempo de serviço da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Shirley Aparecida de Souza Lobo Escobar.**

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, dos Excelentíssimos Juízes Convocados Maria de Fátima Neves Lopes, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Manaus; José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 506/2013, bem como as demais informações constantes do processo TRT nº MA-1232/2013,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA LOBO ESCOBAR** a averbação de 6.225 (seis mil, duzentos e vinte e cinco) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos artigos 101 e 103, da Lei nº 8112/90.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.

  
**DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região